

ESCLARECIMENTO:

No que se refere aos lotes 01, 02, 03, 05, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 38 e 45, conforme exigências LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976 (Publicado no D.O.U. de 24.9.1976, pág. 12647) **APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO:**

- 1) REGISTRO NA ANVISA;
- 2) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) “DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”.